



Prefeitura Municipal de Paiçandu em
Secretaria Municipal de Assistência Social
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas parcial do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, cujo Repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase do período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de maio de 2024 e registrada na ATA de nº 4.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de contas parcial do repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do ano de 2018, cujo repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase, referente ao período 2º semestre de 2023.

Art. 2º. Justifica o saldo em conta superior de 30% (trinta por cento), devido a baixa demanda, a qual não houve necessidade da utilização do recurso, sendo realizado o acompanhamento da equipe técnica de referência custeado com o recurso municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Maio de 2024.

Lilian Mozer
Vice-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas parcial do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, cujo Repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase do período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de maio de 2024 e registrada na ATA de nº 4.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de contas parcial do repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do ano de 2018, cujo repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase, referente ao período 2º semestre de 2023.

Art. 2º. Justifica o saldo em conta superior de 30% (trinta por cento), devido a baixa demanda, a qual não houve necessidade da utilização do recurso, sendo realizado o acompanhamento da equipe técnica de referência custeado com o recurso municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Maio de 2024.

LILIAN MOZER

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:507F53D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>